EMENDA MODIFICATIVA 005/2020 AO PROJETO DE LEI 06/2020 DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Manfrinópolis para a próxima Legislatura (2021/2024).

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 006/2020 do Poder Legislativo, a seguinte redação:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do vice Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Manfrinópolis, a partir de 1º de Janeiro de 2021, é fixado em parcela única mensal, nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – Vice Prefeito: R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais);

III – Secretários Municipais: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Manfrinópolis, 03 de agosto de 2020.

DOMINGOS ALBERTO RECH
VEREADOR

TIAGO APARECIDO THOMAS
VEREADOR

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA 005/2020 AO PROJETO DE LEI 06/2020

Sr. Presidente e Srs. Vereadores, muito embora compreenda-se a importância da valorização dos servidores públicos com justa remuneração, o momento exige maior cuidado e atenção nas finanças públicas, pois ainda não é possível avaliar o impacto financeiro dos municípios em razão do COVID-19.

Dessa forma, momentaneamente compreende-se que os valores dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários deverão ser reduzidos visando resguardar o erário público, motivo pelo qual proponho a presente emenda.

Manfrinópolis, 03 de agosto de 2020

DOMINGOS ALBERTO RECH
VEREADOR

TIAGO APARECIDO THOMAS
VEREADOR

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
VEREADOR